



DECRETO EXECUTIVO Nº 133/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2024 do Sistema de Controle Interno”

EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instruções Normativa IN_SCI_18/2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Do Município de Brasnorte





Estado de Mato Grosso
Município de Brasnorte
Unidade De Controle Interno



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 018/2023 – Versão 2.0

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno – UCI

Unidade Executora: Unidade Central de Controle Interno

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle unidades da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT

O Prefeito do Município de Brasnorte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72 Lei Orgânica do Município de Brasnorte – MT;

Considerando o disposto no artigo 3º da lei nº1094/2007, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe a criação do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

Considerando o disposto na lei nº 039/2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Brasnorte – MT;

Considerando o disposto no decreto nº 142/2014 de 15 de dezembro de 2014 que dispõe o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno do poder Executivo do Município de Brasnorte, MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pela Unidade de Controle Interno, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Esta Instrução Normativa Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Brasnorte, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Auditoria Interna:** verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independentemente, de como funcionam os procedimentos de



Estado de Mato Grosso
Município de Brasnorte
Unidade De Controle Interno



existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades da Prefeitura de Brasnorte;

II. **PAAI:** Plano Anual de Auditoria Interna;

III. **Instrução Normativa:** documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho;

IV. **Sistema de Controle Interno:** conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

V. **Unidades Executoras:** diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

VI. **Unidades Responsáveis:** unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

**TÍTULO III
BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito do Município de Brasnorte, no sentido da avaliação e execução do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem o artigo 05 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 1094/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014-TCE/MT.

**TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- I. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;
- II. Elaborar os procedimentos prévios as verificações realizadas;
- III. Revisar e Aprovar procedimentos novos ou alterados.

Art. 6º. Da Unidade Auditada:

- I. Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;
- II. Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno;
- III. Auxiliar na execução de atividades que venham promover o aprimoramento das atividades e processos internos.

**TÍTULO V
DO OBJETIVO**



Estado de Mato Grosso

Município de Brasnorte

Unidade De Controle Interno



- I. Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Brasnorte;
- II. Avaliar a Execução dos controles internos nas unidades executoras;
- III. Avaliar a implantação dos controles internos a nível local;
- IV. Promover a melhoria nos controles existentes;
- V. Aprimorar os Controles Internos existentes buscando atingir nível de maturidade de no mínimo 70%.

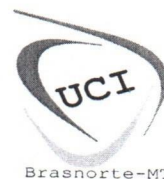
TÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2023, em sua forma macro, será realizado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 conforme cronograma abaixo:

Nº	Unidade	Objetivo	Dias Previstos	Início	Fim
1	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório Anual do exercício 2023	Não Mensurado	08/01/2024	08/03/2024
2	Sistemas de CI	Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor	Não Mensurado	08/01/2024	31/12/2024
3	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Controles específicos	Não mensurado	08/01/2024	31/12/2024
4	SCI - Sistema de Controle Interno	Outras atividades de Controle e Acompanhamento	Não mensurado	08/01/2024	31/12/2024
5	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Contratações Públicas conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não mensurado	08/01/2024	31/12/2024
6	SCO - Sistema de Contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em despesa com pessoal e verificação de adiantamentos.	Não Mensurado	08/01/2024	31/12/2024
7	SCS - Sistema de Comunicação Social	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	08/01/2024	31/12/2024
8	SFI - Sistema Financeiro	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão Financeira, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA	Não Mensurado	01/07/2024	31/12/2024
9	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Acompanhamento preventivo da execução orçamentária e elaboração do orçamento para próximos exercícios	1 dias útil por mês	08/01/2024	31/12/2024
10	SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	08/01/2024	31/12/2024
11	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Verificação mensal dos Atos de Pessoal	3 dias uteis por mês	08/01/2024	31/12/2024
12	SSG - Sistema de Serviços Gerais	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	08/01/2024	31/12/2024
13	STR - Sistema de Transportes	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles	Não mensurado	08/01/2024	31/12/2024



Estado de Mato Grosso
Município de Brasnorte
Unidade De Controle Interno



		instituídos na Entidade avaliada na atividade de Logística de Transportes, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA			
14	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	03/01/2024	31/12/2024
15	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	03/01/2024	31/12/2024
16	SEC - Sistema de Educação	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de aquisição e distribuição de Merenda Escolar, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT - APRIMORA.	Não mensurado	03/01/2024	31/12/2024
17	SSP - Sistema de Saúde Pública	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Logística de Medicamentos, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	Não mensurado	03/01/2024	31/12/2024
18	STB - Sistema de Tributos	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	03/01/2024	31/12/2024
19	SBE - Sistema de Bem-estar Social	Verificação e acompanhamento das políticas públicas	3 dias uteis a cada 3 meses	03/01/2024	31/12/2024
20	SJU - Sistema Jurídico	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	1 dia útil por mês	03/01/2024	31/12/2024
21	STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	Não mensurado	03/01/2024	31/12/2024
22	SCI - Sistema de Controle Interno	Retorno as unidades para verificação de alterações necessárias de apontamentos conforme demanda	2 dias uteis por mês	03/01/2024	31/12/2024
23	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Relatório Semestral	40 dias uteis	01/07/2024	15/09/2024
24	STB - Sistema de Tributos	Verificação e Acompanhamento das execuções de dívida ativa	3 dias uteis	03/01/2024	31/12/2024
25	CI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI – 2024	30 dias	02/12/2024	31/12/2024
26	CI – Sistema de Controle Interno	Atividades propostas por demandas externas, podendo vir de alguma secretaria ou do TCE/MT	Não Mensurado	03/01/2024	31/12/2024
27	SCI - Sistema de Controle Interno	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Controle Interno em Nível de Entidade, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não Mensurado	01/07/2024	31/12/2024



Estado de Mato Grosso
Município de Brasnorte
Unidade De Controle Interno



VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;

Art. 9º. As atividades do plano de trabalho como ferramenta de orientação à equipe da Controladoria, estão descritas no plano anual de trabalho, que consta no Manual de Controle Interno – Diretrizes de Ação, documento que contém as atividades sucintas da controladoria e serão distribuídos entres os servidores da Unidade de Controle Interno;

Art. 10. Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

Art. 11. A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2024;

Art. 12. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverão ser comunicadas oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 13. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 14. Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 15. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.

Art. 16. O PAAI – 2024 poderá ser alterado em função de férias, disponibilidade de recursos matérias, recursos humanos ou outras interferências administrativas suscetíveis no período.


Art. 17. O responsável pela Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições, poderá determinar a realização de verificações, instauração de procedimentos e auditorias, de acordo com a necessidade.

Art. 18. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de da publicação do decreto que lhe aprova.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasnorte – MT, 15 de dezembro de 2023.

Aprovada em: 15/12/2023.


Cristiane Bazzan
Controladora Interna
Portaria 395/2021


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito do Município de Brasnorte